

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009 /2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIRG E MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO DO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG.

### PARTÍCIPES:

**FUNDAÇÃO UNIRG**, mantenedora da Universidade de Gurupi - UnirG, criada pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, Fundação Pública de Direito Público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi, com sede na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 764.093, inscrito no CPF nº. 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante designada **FUNDAÇÃO UNIRG**;

**MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, nº. 1.500, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, brasileiro, viúvo, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 00.907 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 220.190.901-63, daqui por diante designado - **MUNICÍPIO DE GURUPI**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as disposições contidas nos seguintes autos: **1)** Processo Administrativo nº. 2019.02.054665 (Termo de Adesão – aquisição de areia lavada e reboco); **2)** Processo Administrativo nº. 2019.02.054666 (Termo de Adesão - aquisição de cascalho); **3)** Processo Administrativo nº. 2019.02.054997 (Termo de Adesão – aquisição de material betuminoso, britados e cimento), destinados à pavimentação asfáltica da área de estacionamento do campus I da Universidade de Gurupi – UnirG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Cooperação tem como objeto a atuação conjunta da Fundação UNIRG e do Município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à execução das obras de pavimentação asfáltica de espaço de estacionamento do campus I da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme projeto de urbanismo elaborado especificamente para a obra, conforme Processo Administrativo UnirG nº 2019.02.055901.

  
Karoline

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIRG** – Visando o fiel cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação, se compromete a Fundação UNIRG a:

1. Adquirir o material necessário para a conclusão da obra, em quantidade especificada em planilha orçamentária pertencente ao projeto da obra;
2. Promover a fiscalização e acompanhamento da obra;
3. Promover o recebimento da obra quando concluída. .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO** – o município de Gurupi se incumbe das seguintes atividades:

1. Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessários à execução da obra, conforme planilhas quantitativas e de valores contidas nos projetos;
2. Assumir a responsabilidade técnica de execução da obra - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
3. Elaborar projeto técnico e execução da iluminação pública da área pavimentada - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS**

Os serviços de pavimentação asfáltica, objeto do presente acordo de cooperação serão executados sem ônus para as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

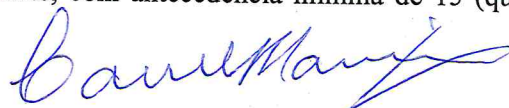
O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24/05/2019 até 30/06/2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados observando as especificações dos projetos da obra bem como a documentação autuada nos Processos Administrativos acima mencionados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser resilido por acordo entre as partes, ou rescindido por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, bem como, unilateralmente, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



Kardine




## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo da Fundação UnirG, que o fará no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi-TO, para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**

Gurupi – TO, 07 de junho de 2019.

### Testemunhas:

- 1 Karoline Gonçalves Almeida CPF 051.892.181-63
- 2 Tatiane Ribeiro dos Santos CPF 010.719.741-62